



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1604

PUBLICADO _____

EDIÇÃO Nº _____

DE _____

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA CASA DA CULTURA PARA PRAÇA DA FAMÍLIA - TELÊMACO BORBA - PARANÁ"

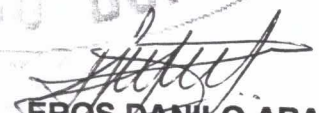
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar a denominação da Praça atualmente denominada como da Casa da Cultura para PRAÇA DA FAMÍLIA.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2007.


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município


EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal